



PROCESSO	PROCESSO SEI 00156.0004172024-84
INTERESSADO	ROBERTO CARLOS PEREIRA QUINTEROS
ASSUNTO	REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO ESTRANGEIRO
DATA	12 DE JULHO DE 2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Coordenador da Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, designa o (a) Conselheiro (a) FLÁVIA DE LACERDA BUKZEM relator (a) do presente processo.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

Flávia de Lacerda Bukzem
CONSELHEIRA TITULAR
PRESENTE DECANA



PROCESSO	PROCESSO SEI 00156.0004172024-84
INTERESSADO	ROBERTO CARLOS PEREIRA QUINTEROS
ASSUNTO	REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO ESTRANGEIRO
DATA	12 DE JULHO DE 2024

RELATÓRIO E VOTO

O processo de nº 00156.0004172024-84, aberto no CAU/GO em 11/07/2024, versa sobre registro profissional do Sr. ROBERTO CARLOS PEREIRA QUINTEROS, boliviano, diplomado na Universidad Mayor de San Simón, Bolívia, com diploma revalidado pela Universidade de Brasília – UNB.

O profissional apresentou a documentação comprobatória conforme Resoluções nº 26/2012, 87/2014 e 123/2016 do CAU/BR. O diploma foi revalidado pela Universidade de Brasília em 19/03/2024, conforme documento anexado ao processo.

O processo foi encaminhado para análise técnica para compilação das informações conforme Anexos I-A e II-A da Resolução nº 87 do CAU/BR.

Por sua vez, a Área Técnica realizou a verificação da documentação do interessado, juntou as informações e encaminhou o processo para análise e homologação da Comissão.

É o relatório. Passo ao voto.

Após a análise do processo e com base nas Resoluções nº 26/2013, 87/2014 e 123/2016, que dispõem sobre o registro de arquitetos e urbanista, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências.

Considerando que o interessado apresentou a documentação exigida nas citadas resoluções;

Considerando que os anexos I-A e II-A da Resolução nº 87 foram preenchidos contendo os dados de identificação do interessado e a correspondência das matérias cursadas;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelo profissional confirmam a graduação no curso de Arquitetura em 29/09/2004 na Universidad Mayor de San Simón, Bolívia;

Considerando que o profissional cumpriu as exigências de disciplinas complementares, na Universidade de Brasília – UNB.

Considerando que não se requisitará a tradução da documentação exigida, quando emitida em língua espanhola;

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos exigidos nas Resoluções supracitadas;

VOTO pelo deferimento do pedido de registro profissional do Sr. ROBERTO CARLOS PEREIRA QUINTEROS, devendo o processo ser encaminhado à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR para homologação.


CONSELHEIRO RELATOR

Comissão de Ensino e Formação Profissional



PROCESSO	PROCESSO SEI 00156.0004172024-84
INTERESSADO	ROBERTO CARLOS PEREIRA QUINTEROS
ASSUNTO	REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO ESTRANGEIRO
DATA	12 DE JULHO DE 2024

FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO

Após apreciação do relato exarado pelo Sr. (a) Conselheiro (a) Relator (a), referente ao processo supracitado, fica deliberado conforme segue a votação dos membros desta Comissão de Ensino e Formação:

Conselheiro Titular / Suplente	Assinatura	Voto (favorável / contra / abstenção)
Flávia de Lacerda Bukzem (titular)		FAVORÁVEL
Celina Fernandes Almeida Manso (suplente)		favorável



PROCESSO	PROCESSO SEI 00156.0004172024-84
INTERESSADO	ROBERTO CARLOS PEREIRA QUINTEROS
ASSUNTO	REGISTRO DE PROFISSIONAL DIPLOMADO NO ESTRANGEIRO
DATA	12 DE JULHO DE 2024
DELIBERAÇÃO N.º 029/2024 - CEF-CAU/GO	

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/GO, em sua reunião ordinária, realizada em 12/07/2024, apreciando o processo nº 00156.0004172024-84, que versa sobre registro profissional do Sr. ROBERTO CARLOS PEREIRA QUINTEROS, boliviano, diplomado na Universidad Mayor de San Simón, Bolívia, com diploma revalidado pela Universidade de Brasília – UNB, de acordo com as Resoluções nº 26/2013, 87/2014 e 123/2016.

Considerando que o interessado apresentou a documentação exigida nas citadas resoluções;

Considerando que os anexos I-A e II-A da Resolução nº 87 foram preenchidos contendo os dados de identificação do interessado e a correspondência das matérias cursadas;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelo profissional confirmam a graduação no curso de Arquitetura em 29/09/2004 na Universidad Mayor de San Simón, Bolívia;

Considerando que o profissional cumpriu as exigências de disciplinas complementares, na Universidade de Brasília – UNB.

Considerando que não se requisitará a tradução da documentação exigida, quando emitida em língua espanhola;


Considerando que foram cumpridos todos os requisitos exigidos nas Resoluções supracitadas;

DELIBEROU:

1 - VOTO pela homologação do pedido de registro do profissional do Sr. **ROBERTO CARLOS PEREIRA QUINTERO**.

E encaminhamos à presidência, para continuidade do processo.

Goiânia, 12 de julho de 2024.


Flávia de Lacerda Bukzem
(titular)


Celina Fernandes Almeida Manso
(suplente)